



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 56/2021

Súmula: - Revoga o Pregão Eletrônico nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 48 do Decreto nº 38/2020, fica REVOGADA a licitação Pregão Eletrônico nº 17/2021, por razões de interesse público, considerando a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, para fins de adequação dos preços unitários dos itens pelo departamento responsável, de modo a viabilizar a ampla participação de eventuais empresas interessadas, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração.

Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa a eventuais interessados.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Maio de 2021.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal